



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2850/2018
DATA: 17/10/2018
ASS: (Assinatura)

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**À EXM. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 52 /2018

**Dispõe sobre obrigatoriedade da
construção de uma capela mortuária
regional no bairro Manguinhos.**

Art. 1º - O poder Executivo do Município de Serra, poderá realizar a construção da capela mortuária regional no bairro Manguinhos.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias na data da sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de outubro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O projeto criado pelo Vereador Nacib Haddad Neto, vem no intuito de zelar pelas pessoas que em um momento de fragilidade pela perda de um ente querido, não tem o recurso necessário para velar o corpo, muitas vezes recorre as igrejas ou até mesmo velando em sua própria residência. A construção da capela mortuária regional dentro do bairro Manguinhos dará uma comodidade a mais para os moradores do bairro e dos bairros vizinhos para se despedir de uma forma digna dos seus entes amados.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de outubro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT